



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

1

Sexta-feira • 16 de Março de 2018 • Ano VI • Nº 2243

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde publica:

- **Portaria SDHCJ Nº 03/2018** - Edital de Convocação das Entidades sem fins lucrativos para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Francisco do Conde (CMDPI/SFC).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

1/9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE

PORTARIA SDHCJ Nº 03/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Ô SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e ainda no Decreto Municipal Nº 1928, de 03 de abril de 2018

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 497, de 12 de dezembro de 2017, que atribui responsabilidade à SDHCJ para elaboração e divulgação de critérios objetivos, definidos em edital expedido por esta Secretaria, para eleição dos membros representantes de órgãos não governamentais do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e seus suplentes,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO das ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS para participarem do processo de eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE (CMDPI/SFC), representantes da Sociedade Civil, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único – A eleição para o biênio 2018-2020, ocorrerá na data de dia 09 de maio de 2018 no MERCADO CULTURAL das 09:00h às 12:00h.

Art. 2º - Nomeia a Comissão Organizadora e Eleitoral para os procedimentos previstos no Edital de Convocação, formada pelos seguintes servidores:

- I. Eduardo Moreira dos Santos, mat. 72.610 (SDHCJ);
- II. Jeferson Evangelista de Souza, mat. 71.690 (SDHCJ);
- III. Cristina Oliveira do Nascimento Santos, mat. 70.997 (SDHCJ);
- IV. Vicência do Espírito Santo Neta, mat. 70.986 (SEDESE).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

São Francisco do Conde, em 16 de março de 2018.


Márcio Jungueira Santos

Secretário de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE
Rua Ministro Bulcão Viana Nº 2, Centro – São Francisco do Conde - Tel. (71) 3651 - 3158

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E8BENDUMG3GAZFIV63GLZG

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE

2/9

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SDHCJ Nº 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTABELECE A ABERTURA DO 1º PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal Nº 1928, de 03 de abril de 2018,

Considerando o disposto no art. 10, da Lei Municipal Nº 497, de 12 de dezembro de 2017, CONVOCA as ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS para participarem do processo de eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE (CMDPI/SFC), representantes da Sociedade Civil, na forma deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição das ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS se dará no período compreendido entre os dias 19 de MARÇO A 13 de ABRIL de 2018, na Sede da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude situada a Rua Ministro Bulcão Viana Nº 2, Centro – São Francisco do Conde/BA, perante a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, através de formulário próprio, conforme modelo anexo.

1.2. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, as Entidades sem fins lucrativos, que atuem direta ou indiretamente na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso, obedecidos os requisitos discriminados nos item 02 deste Edital:

- a) Organizações, Associações, Fundações ou entidades que atuem nas de educação, esporte, lazer, cultura, turismo, saúde e etc.;
- b) Associações de moradores ou comunidades;
- c) Organizações e serviços de assistência social como grupos e Centros de Convivências de Idosos, Asilos, Casa Lar e alternativas de atendimento;
- d) Associações de aposentados; e,
- e) Organizações religiosas.

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE
Rua Ministro Bulcão Viana Nº 2, Centro – São Francisco do Conde - Tel. (71) 3651 - 3158

3/9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE

2. DA QUALIFICAÇÃO

2.1 Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral as entidades não governamentais que apresentem os seguintes documentos (originais e cópias):

- a. Formulário de informação preenchido pelo dirigente da Entidade e/ou Organização da Sociedade Civil (Anexo II);
- b. Cópia autenticada do Estatuto ou Regimento da entidade e/ou Organização, devidamente registrado (conforme as exigências definidas para tempo de constituição), com sede e funcionamento no Município de São Francisco do Conde;
- c. Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica do Representante Legal (ata de assembleia de eleição, ata de posse da Diretoria em exercício);
- d. Cópia autenticada do RG/CPF do Representante Legal da entidade;
- e. Comprovante da inscrição e situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.1. O CMDPI/SFC será formado paritariamente por 14 (quatorze) membros titulares, sendo 07 (sete) representantes da Sociedade Civil e 07 (sete) do Poder Executivo Municipal, sendo os primeiros eleitos por seus pares e os segundos indicados pelos titulares dos órgãos representado e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

3.2. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.

3.3. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos – com mesma data de início e término para todos – e direito a uma única recondução em mandato subsequente.

3.4. Os representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do CMDPI/SFC se passarem a ocupar cargos de confiança ou comissionados na administração pública municipal, estadual ou federal.

3.5. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Compete à Comissão Eleitoral:

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE
Rua Ministro Bulcão Viana Nº 2, Centro – São Francisco do Conde - Tel. (71) 3651 - 3158



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE

4/9

- a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- d) coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.
- e) proceder à abertura dos Fóruns;
- f) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- g) coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
- h) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa;
- i) dar início e finalizar o processo de escolha;
- j) abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
- k) proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos.
- l) colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
- m) decidir nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade.
- n) deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo;
- o) manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- p) proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- q) lavrar a ata do Fórum Específico – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
- r) acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o Fórum Específico;
- s) encaminhar a ata dos trabalhos realizados nos Fórum Específico à Presidência da Comissão Organizadora;
- t) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE
Rua Ministro Bulcão Viana Nº 2, Centro – São Francisco do Conde - Tel. (71) 3651 - 3158



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE

5/9

u) d) enviar o resultado da eleição para homologação;

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O Processo Eleitoral para composição do Conselho se realizará no dia 09 de MAIO de 2018, no período das 09:00h às 12:00h, no Mercado Cultural deste Município.

5.2. As Entidades inscritas poderão ser votadas por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral, de acordo com o item 6.2 deste Edital.

5.3. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.

5.4. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares.

5.5. De cada segmento constante do item 1.2 deste Edital, as entidades eleitas indicarão representantes na seguinte proporção:

- a) o 1º segmento com maior número de inscrições: 3 titulares e 2 suplentes;
- b) o 2º segmento com maior número de inscrições: 2 titulares e 3 suplentes;
- c) os outros segmentos, indicarão 1 titular e 1 suplente.

5.6. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em Ata pela Comissão Eleitoral.

5.7. As entidades eleitas, terão o prazo de 48 h (quarenta e oito horas) para indicarem seus representantes (titulares e eleitos) através de ofício endereçado à Comissão Eleitoral.

5.8. Os indicados tomarão posse, após nomeação através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1. Poderão votar todas as pessoas idosas, devidamente inscritas e qualificadas, obedecidas as seguintes regras:

- a) Inscrição junta à Mesa de Recepção, mediante a apresentação do documento de identidade;
- b) o eleitor, após a inscrição, receberá um crachá identificador;
- c) no início do processo de votação, o eleitor se apresenta junto à Comissão eleitoral e receberá a cédula de votação, dirigindo-se em seguida à cabine de votação.

6.1. As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE
Rua Ministro Bulcão Viana Nº 2, Centro – São Francisco do Conde - Tel. (71) 3651 - 3158

6/9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE

6.3. O voto do votante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.

6.4. A votação será secreta e realizada na cabine de votação.

6.5. A urna estará devidamente lacrada e será aberta pela Mesa Diretora diante dos fiscais.

6.6. Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

6.7. Cada votante habilitado poderá votar em apenas um representante por segmento.

7. DO PROCESSO DE APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação.

7.2. Serão nulas as cédulas que:

a) contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinaladas;

b) não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";

c) não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

7.3. Havendo empate na votação será considerado como critério de desempate a entidade com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

7.4. Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado geral da eleição será feito na Assembleia por intermédio da Comissão Eleitoral.

8.2. No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Eleitoral manterá o resultado geral, distribuindo as vagas entre as entidades mais votadas.

8.3. O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial e na sede da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude.

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE
Rua Ministro Bulcão Viana Nº 2, Centro – São Francisco do Conde - Tel. (71) 3651 - 3158

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E8BENDUMG3GAZFIV63GLZG

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE

7/9

9. DA POSSE

9.1. Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos, bem como os representantes do Poder Executivo, serão nomeados por Decreto e empossados pelo Prefeito ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil, implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Edital.

10.2. A competência da Comissão Eleitoral cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

10.3. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

10.4. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude situada a Rua Ministro Bulcão Viana Nº 2, Centro – São Francisco do Conde/BA., ou pelo telefone (71) 3651-3158.

São Francisco do Conde, em 16 de março de 2018


Márcio Junqueira Santos
Secretário de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE
Rua Ministro Bulcão Viana Nº 2, Centro – São Francisco do Conde - Tel. (71) 3651 - 3158



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE

8/9

FICHA DE INSCRIÇÃO

**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA,
do Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE (CMDPI/SFC).**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO nº _____ Data ____/____/2018

1 – REQUERIMENTO

A instituição/entidade abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de nº 01/2018, apresentando a documentação necessária para tal fim.

2 – QUALIFICAÇÃO:

ENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ TEL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____

PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL: _____

NOME DO PARTICIPANTE: _____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE: _____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO: _____

2. DECLARO que a Entidade se inscreve no segmento: (Assinalar apenas 01 opção)

SOCIEDADE CIVIL

- () Organizações, Associações, Fundações ou entidades que atuem nas de educação, esporte, lazer, cultura, turismo, saúde e etc.;
- () Associações de moradores ou comunidades;;
- () Organizações e serviços de assistência social como grupos e Centros de Convivências de Idosos, Asilos, Casa Lar e alternativas de atendimento;
- () Associações de aposentados;
- () Organizações religiosas;

São Francisco do Conde - Bahia, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE
Rua Ministro Bulcão Viana Nº 2, Centro – São Francisco do Conde - Tel. (71) 3651 - 3158



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE

9/9

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

FASE	DATA
Publicação e Divulgação do Edital no Diário Oficial	16/03/2018
Período de Inscrição	19/03/2018 a 13/04/2018
Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas no Diário Oficial	20/04/2018
Período para solicitar Impugnação de Inscrição deferida ou revisão de Inscrição Indeferida	23/04/2018 a 25/04/2018
Análise das Solicitações	26/04/2018 a 27/04/2018
Publicação das Entidades aptas a concorrer	02/05/2018
Eleição	09/05/2018
Publicação do decreto de Nomeação	11/05/2018
Posse dos Conselheiros	A CONFIRMAR

SDHCJ - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE
Rua Ministro Bulcão Viana Nº 2, Centro – São Francisco do Conde - Tel. (71) 3651 - 3158